

#### "BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

## Oficio nº //49/2024/SGL/CMBV

Boa Vista - RR, 03 de dezembro de 2024.

A Saa Senhoria o Senhor,

### LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMB\
RECEBIDO
EM: 0 4 10 Z 124

Assunto: Decreto Municipal nº 1.647/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal nº 1.647/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



# "BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.647/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 3° SGT QPC PM WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1°. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao 3° SGT QPC PM WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista